

3.10 — Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução ou substituição do Servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE CEDENTE

4.1 — O CEDENTE informará ao CESSIONÁRIO as mudanças no Regime Previdenciário dos Servidores.

4.2 — Informar mensalmente ao CESSIONÁRIO, os valores das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do (s) servidor (es) cedido (s).

4.3 — Certificar-se que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Conveniente CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4 — Designar servidor para a fiscalização do presente Convênio.

4.5 — Acolher ou justificar, em até 30 (trinta) dias, a comunicação do Conveniente CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.10 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 — O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO

6.1 — Este termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA REMUNERAÇÃO

7.1 — O Servidor Cedido para exercício de Cargo de Provimento em Comissão ou de Secretário Municipal deverá optar pela remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado, o qual será pago pelo Conveniente CESSIONÁRIO.

7.2 — O item anterior aplica-se ao Servidor cedido para o exercício de função comissionada no Órgão Conveniente CESSIONÁRIO.

7.3 — Não haverá pagamento ao servidor cedido de nenhuma espécie remuneratória por parte do Conveniente CEDENTE, durante o período da cessão.

CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 — As despesas do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias do Conveniente CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O Município de Fortim/Conveniente providenciará a publicação do extrato desde Termo em Diário Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, bem como o Município de Apodi-RN/Conveniente, nos Órgãos que estiver sujeito, por força da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortim/CE, 23 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal do Fortim

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Testemunhas:

01- _____
NOME:
RG.:

02- _____
NOME:
RG.:

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5F58FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0505.02/2026-PMF.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0505.02/2026-PMF.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIAS (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **22 de Junho de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br (acesso Identificado no link – *Editais Publicados*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site <https://www.fortim.ce.gov.br>, a partir do dia 14 de Maio de 2026. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 12 de Maio de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD6C9718

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202.01/2024 - GAB - 02º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202.01/2024 - GAB - 02º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2212.03/2023-GAB/TP. PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E SUPORTE LOGÍSTICO; JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA-DF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2027. **CHEFE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita.

Fortim/CE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AA36E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2023 - SMAG, Nº 0205.02/2023 - SMS, Nº 0205.03/2023 - SME - 03º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0205.01/2023 - SMAG, Nº 0205.02/2023 - SMS,